



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 229-CAS/FAODO/UFMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE da Faculdade de Odontologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria nº 1.262 RTR/UFMS, de 3 de novembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Estabelecer as Normas que regerão a escolha dos membros docentes para compor o Colegiado de Curso e Coordenador do curso de graduação em Odontologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para o biênio 2022-2024.

Art. 2º Poderão candidatar-se:

1– para o Colegiado: docentes em efetivo exercício, integrantes da Carreira do Magistério Superior, que ministram disciplinas ao Curso de Odontologia, e

2– para Coordenador: membros docentes do Colegiado, com título de Mestre ou Doutor, com a formação específica na área de graduação ou pós-graduação **stricto sensu**, correspondente às finalidades e aos objetivos do Curso, lotado na Faculdade de Odontologia.

Parágrafo único. Dois dos docentes para compor o Colegiado de Curso devem ter formação na área do Curso.

Art. 3º O Colégio Eleitoral será composto conforme segue:

1– para escolha dos membros do Colegiado de Curso: servidores docentes do quadro, em efetivo exercício, que ministram ou ministraram disciplinas ao Curso de Odontologia, nos quatro últimos semestres letivos; e

2– para a escolha do Coordenador de Curso: servidores docentes do quadro, em efetivo exercício, que ministram ou ministraram disciplinas no curso de Odontologia nos quatro últimos semestres letivos e pelos estudantes regularmente matriculados no curso de Odontologia.

§ 1º Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Não integram o Colégio Eleitoral: o servidor docente em licença para tratar de interesses particulares, o professor visitante, o professor substituto ou temporário, o professor colaborador, e o prestador de serviço voluntário, bem como o estudante com a matrícula trancada.

Art. 4º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em até quatro candidatos para a composição do Colegiado de Curso.



Art. 5º Os interessados em concorrer ao estabelecido nestas Normas deverão inscrever-se na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Odontologia, do **dia 09 ao dia 11 de novembro de 2021**, das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h, para concorrer a composição do Colegiado de Curso, e nos dias **22 e 23 de novembro de 2021**, das 08 h às 11 h e das 14 h às 17 h para Coordenador de Curso.

Art. 6º A Comissão para organizar, realizar e apurar os resultados das eleições está designada na Resolução 228 CAS/Faodo, de 05/11/2021.

Art. 7º Fixar o dia **17 de novembro de 2021**, das 09 h às 15 h, para a realização da eleição para escolha dos representantes docentes que comporão o Colegiado de Curso.

Art. 8º Fixar o dia **26 de novembro de 2021**, das 09 h às 15 h, para a realização da eleição para a escolha do Coordenador de Curso.

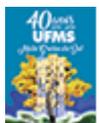
Art. 9º A Comissão deverá encaminhar ao Presidente do Conselho de Faculdade da Faculdade de Odontologia, no dia **17 de novembro de 2021**, após encerrada a votação, os nomes dos docentes eleitos para compor o Colegiado de Curso, e no dia **26 de novembro de 2021**, após encerrada a votação, o nome do docente eleito Coordenador de Curso, ambos por meio da ata da eleição.

Art. 10º Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho de Faculdade da Faculdade de Odontologia.

Art. 12. O pleito será realizado pelo Sistema e-Votação UFMS, conforme previsto na Resolução nº 31-COUN/UFMS, de 8 de maio de 2020.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 08/11/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2895510** e o código CRC **281D1A43**.



CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2020-46

SEI nº 2895510

